

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 062 (SESSENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

SDC/DAP, DAP/DCA.....019

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MPI, VCE.....027

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC.....029

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA.....037

ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTOLOGIA..... 043

ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA.....046

MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS.....050

ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.....053

MBA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.....056

ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA..... 059

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.237 de 09 de dezembro de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.004228/2008-45,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a Portaria nº. 38.902, datada de 08/10/2008, publicada no Diário Oficial da União nº. 197, Seção 2, de 10.10.08 referente ao servidor **RAIMUNDO PEQUENO DA SILVA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.395 de 23 de dezembro de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.053407/2008-14,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº. 8.112/90, o cargo de Professor Assistente, ocupado por **PAULO CESAR MOUTINHO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº. 236792, código de vaga nº. 236792, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **23.11.2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.396 de 23 de dezembro de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.079674/2008-11,

RESOLVE:

1 - **Conceder** exoneração, a pedido, a **PEDRO DE ARAUJO LIMA FILHO**, do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE n.º 1054288, código de vaga 239663, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **30.08.2008**, nos termos do Art. 34 da Lei nº. 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.397 de 23 de dezembro de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.079640/2008-19,

RESOLVE:

1 - **Conceder** exoneração, a pedido, a **SORAIA GOMES FERREIRA**, do cargo de Recepcionista, matrícula SIAPE n.º 1098815, código de vaga 240633, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **24.11.2008**, nos termos do Art. 34 da Lei nº. 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº.39.541 de 15 de janeiro de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069. 006617/07-24,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº. 6306871, **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Professor 3º grau, matrícula SIAPE nº. 306152 e **MARTINHA GOMES NETTO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 307992, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.542 de 16 de janeiro de 2009.

EMENTA: Institui Equipe Técnica responsável pela organização do “VI Seminário Nacional do REUni-Programas de Extensão”, na UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando PROEX nº. 06/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Equipe Técnica com a incumbência de organizar o “VI Seminário Nacional do REUni-Programas de Extensão”, a realizar-se nesta Universidade Federal Fluminense.

2 – **Designar** para compor a Equipe Técnica os seguintes servidores: Prof^a. **MARTHA DE LUCA**, matrícula SIAPE nº. 0306482, Chefe de Gabinete do Reitor; **MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 0305989, Coordenadora de Projetos Institucionais da PROEX; Prof. **MÁRIO AUGUSTO RONCONI**, matrícula SIAPE nº. 0308251, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP; **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 0305862, Superintendente de Administração – SDA e **TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO**, matrícula SIAPE nº. 0302963, Diretora do Departamento de Difusão Cultural – DDC.

3 – A presidência da Equipe caberá à Professora **Martha de Luca**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.545 de 16 de janeiro de 2009.

EMENTA: Designa servidor para atuar nas licitações na modalidade de PREGÃO e dois outros servidores para comporem a Equipe de Apoio, pelo CTAIBB/UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando nº. 003/2009/CTAIBB/UFF, do Sr. Diretor do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, desta Universidade,

RESOLVE:

1 – **Designar** o servidor **HUMBERTO TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº. 00305812-2, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade **PREGÃO**, a serem realizadas no âmbito da Unidade Gestora: Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges (UG 135059 – CTAIBB) desta Universidade.

2 – **Designar** os servidores: **CLINIMAR OLIVEIRA AMARAL**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº. 1078097-1, e **EVERALDO VIEIRA PINTO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº. 1085032-5, para comporem a Equipe de Apoio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.546 de 20 de janeiro de 2009.

EMENTA: Instauração de Sindicância e Designação de Comissão Para Processá-la.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes no memorando nº. 01/2009 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, referente ao processo nº. 23069.009306/07-17,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1083348, **JÚLIO CÉSAR MELLO D'AMATTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0265438 e **ROSANA CRUZ**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0308685, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.547 de 20 de janeiro de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Inventário do Almojarifado, Bens Móveis e Intangíveis da PROAC/UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 2008 – Unidade Gestora 153984.

O REITOR da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº. 05/09, de 16 de janeiro de 2009, do Sr. Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos desta Universidade,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Comissão para proceder ao Inventário do Almojarifado, Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/UFF), com vistas ao encerramento do exercício de 2008 – Unidade Gestora: 153.984.

2 – **Designar** para compor a referida Comissão os servidores:

ADRIANO REIS DE PAULA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 307.623;
MARCIO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1075871; e
FLÁVIO HENRIQUES GENTIL, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 306971.

3 – A presidência da Comissão caberá ao servidor **ADRIANO REIS DE PAULA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.550 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Desenho Técnico**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011976/2008-84,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1081024 e **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1080911, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para, exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, o **Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.551 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011976/2008-84,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **EDUARDO JORGE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 306082 e **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1351773, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, o **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N° 39.552 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n°. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Civil**; e

Considerando o que consta do Processo n°. 23069.011976/2008-84,

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 308261 e **ORLANDO CELSO LONGO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 310628, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 39.553 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n°. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Elétrica**; e

Considerando o que consta do Processo n°. 23069.011976/2008-84,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **JOSEF PERECMANIS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 304195 e **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 308093, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.554 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011976/2008-84,

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 310635 e **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1088742, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.555 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Produção**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011976/2008-84,

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1109027 e **LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 839699, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.556 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Telecomunicações**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011976/2008-84,

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **PAULO CÉZAR MAGALHÃES DE BASTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 305920 e **ANDRES PABLO LOPES BARBERO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310566, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N° 39.557 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n°. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**; e

Considerando o que consta do Processo n°. 23069.011976/2008-84,

I - **Designar**, a partir de 06 de fevereiro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 304062 e **RONALDO ROLLIN PINHEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 303612, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.558 de 22 de janeiro de 2009.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº. 1.109/2008 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2008,

Considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.000159/09-81,

RESOLVE:

I – **Atribuir**, a partir de 01/01/2009, a função gratificada Código FG-1 ao titular da Coordenação do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia, AFONSO DE ALBUQUERQUE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 311572, designado através da Portaria nº. 33.149, de 30 de setembro de 2004, publicada no BS/UFF nº. 138, de 30/09/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 39.559 de 22 de janeiro de 2009.

EMENTA: Recondução de Comissão para Proceder À
Complementação da Apuração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do memorando n°. 74/2008 de 17/12/2008 do Presidente da CPPAD, **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, referente ao Processo n°. 23069.007521/04-31,

RESOLVE:

I – **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 38.509, de 28 de julho de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SDC/DAP, Nº. 07 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO : Nº. 23069.053971/2008-29

INTERESSADO: LEDA MARIA DE SOUZA CASTRO

ASSUNTO: Cessão por Colaboração Técnica

DECISÃO: GAR, em 05/01/09

Com base nos termos do inciso II, do Art. 47, do Decreto nº. 94.664/87, autorizo a cessão por Colaboração Técnica da servidora **LEDA MARIA DE SOUZA CASTRO**, Professor de 1º e 2º Grau, matrícula SIAPE nº. 312154-1, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, no período de 26.11.08 e por 01(um) ano, a fim de colaborar junto a Escola Agrotécnica Federal de Barreiros–PE. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**. Reitor

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA Nº. 01 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 054957/08-42

INTERESSADO: DAISY JORGE PINTO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº. 0308214 de **DAISY JORGE PINTO DE CASTRO** para **DAISY JORGE PINTO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA GONÇALVES
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 02 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 009818/2008-64

INTERESSADO: NAZARETH ROCHA DE MAGALHÃES BARROS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

DECISÃO

1 - Fica retificado o nome do Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1154304 de **NAZARETH DE NOVAES ROCHA**, para **NAZARETH ROCHA DE MAGALHÃES BARROS**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 03 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 078642/08-91

INTERESSADO: CÁSSIA VIVIANE BORGES LORDELLO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

DECISÃO

1 - Fica retificado o nome do Nutricionista, matrícula SIAPE nº. 1445889 de **CÁSSIA VIVIANE DANTAS BORGES**, para **CÁSSIA VIVIANE BORGES LORDELLO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 04 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 050151/08-85

INTERESSADO: GLÓRIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°. 1464242 de **GLÓRIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA**, para **GLÓRIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 05 DE 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 006090/08-19

INTERESSADO: IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Professor Associado, matrícula SIAPE n°. 308121 de **IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI**, para **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 06 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 031293/08-43

INTERESSADO: CÉLIA MOREIRA GONÇALVES E MARECOS PARREIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Psicólogo/Área, matrícula SIAPE n°. 0430872 de **CÉLIA MOREIRA GONÇALVES**, para **CÉLIA MOREIRA GONÇALVES E MARECOS PARREIRA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA

Chefe do Serviço de Cadastro

#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES

Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 07 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 031218/08-82

INTERESSADO: KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o estado civil do Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n°. 305877 de **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MELGAR**, para **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA

Chefe do Serviço de Cadastro

#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES

Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 08 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 005499/08-18

INTERESSADO: PRISCILA MARTINS VIANA VIEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

DECISÃO

1 - Fica retificado o nome do Músico, matrícula SIAPE nº. 1491585 de **PRISCILA MARTINS VIANA**, para **PRISCILA MARTINS VIANA VIEIRA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 09 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 079072/08-56

INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE SOUZA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

DECISÃO

1 - Fica retificado o nome do Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº. 1446697 de **MARIA LÚCIA DE SOUZA COSTA**, para **MARIA LÚCIA DE SOUZA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 10 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 078626/08-06

INTERESSADO: KÁTIA MENDES DAS NEVES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n°. 1089400 de **KÁTIA DA COSTA MENDES**, para **KÁTIA MENDES DAS NEVES**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 11 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 007922/08-14

INTERESSADO: MARIA LUCINDA TENREIRO DA SILVA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Assistente em Administração/Aposentado, matrícula SIAPE n°. 0309024 de **MARIA LUCINDA TENREIRO**, para **MARIA LUCINDA TENREIRO DA SILVA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 007437/08-41

INTERESSADO: CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANT'ANA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Enfermeiro matrícula SIAPE n°. 308766 de **CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS**, para **CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANT'ANA**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, N° 13 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 052328/08-88

INTERESSADO: HILDENISE FERREIRA NOVO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE n°. 1243104 de **HILDENISE FERREIRA NOVO DE SOUZA**, para **HILDENISE FERREIRA NOVO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 14 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 001828/07-71

INTERESSADO: ROSA MARIA NADER DAMIÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Professor Adjunto /Aposentado, matrícula SIAPE nº. 307144 de **ROSA MARIA NADER DAMIÃO RODRIGUES**, para **ROSA MARIA NADER DAMIÃO**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/DCA, Nº. 15 de 12 de janeiro de 2009.

PROCESSO: 23069 053637/07-94

INTERESSADO: SANDRA LÚCIA BRITTO DA SILVA MORAES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

D E C I S Ã O

1 - Fica retificado o nome do Telefonista, matrícula SIAPE nº. 308367 de **SANDRA LÚCIA BRITTO DA SILVA**, para **SANDRA LÚCIA BRITTO DA SILVA MORAES**, em virtude da mudança do seu estado civil.

2 - Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA
Chefe do Serviço de Cadastro
#####

ANGELA MARIA CAVICHINI DE O. GONÇALVES
Diretora substituta do Departamento de Administração Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPI, Nº17 de 16 de Dezembro de 2008.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Dissertação de Tese.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes Professores: **MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS** – UFF - Mat. SIAPE Nº1295076, **ADRIANNE OGÊDA GUEDES** – PUC e **ROBERTA SANT'ANA SIMAS** – UNIVERSIDADE PARIS 7, sob a presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora da apresentação de dissertação de tese da mestranda **ANDRÉIA GOULART SALOMÃO “O impacto da depressão pós-parto na saúde mental e no processo de adaptação escolar durante a primeira infância”** para obtenção do título de Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente – Área de concentração – Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Coordenador do Curso de Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 09 de 11 de dezembro de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão da Verificação Suplementar da disciplina Física II.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA AUGUSTO**, matrícula SIAPE n.º2551747 e **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, matrícula SIAPE n.º:1225719, para analisar a solicitação de Revisão de Nota da Verificação Suplementar da Disciplina VCE00003 – Física II da aluna **BRUNA GODOI MEIRELLES**, matrícula: 206.39.083-4 num prazo de três dias a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão da Verificação Suplementar da disciplina Equações Diferenciais

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ**, matrícula SIAPE nº.1528650 e **EMERSON SOUZA FREIRE**, matrícula SIAPE nº. 1643525 para analisar a solicitação de Revisão de Nota da Verificação Suplementar da Disciplina VCE00011 – Equações Diferenciais dos alunos **PAULO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA**, matrícula: 203.39.050-3 e **ROBERTA DA COSTA SILVA**, matrícula 201.39.047-1 num prazo de três dias a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 11 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: Indicação de Membro para Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA**, matrícula SIAPE nº. 1552328 para a função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, nº 01 de 19 de janeiro de 2009.

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para a operacionalização do PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNOS-UFF para o ano letivo de 2009.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução CEP nº 387 de 19 de novembro de 2008, em cumprimento à Orientação Normativa nº 07 de 30 de outubro de 2008 do MPOG (Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão), da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a finalidade de estruturar o PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNOS na UFF,

RESOLVE:

DOS OBJETIVOS

Art.1º Estabelecer orientações para as unidades de ensino e órgãos da UFF quanto à aceitação de estagiários para realização de estágios sob sua responsabilidade.

Art. 2º Os estágios internos na UFF poderão ser realizados em unidades, dependências, laboratórios, projetos ou áreas de administração ou operacionais da UFF, prioritariamente para estudantes da UFF, admitindo-se estudantes de outras Instituições de Ensino, desde que haja interesse e disponibilidade de recursos e que as Instituições de Ensino estejam conveniadas para tal.

Art. 3º O Programa de Estágios Internos na UFF terá ciclo anual e tem como propósito aumentar a disponibilização de campos para estágios, contribuir na formação complementar profissional e estimular a participação dos estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da própria UFF, que sejam aderentes a sua formação.

DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS

Art. 4º O estágio interno na UFF pode ser de duas naturezas:

I - **Estágio obrigatório**, que é aquele que está previsto na grade de disciplinas do curso de graduação do estudante, sendo seu cumprimento indispensável para a sua formação;

II - **Estágio não obrigatório** que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

DA HABILITAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 5º A condição inicial para uma área da UFF ser considerada campo de estágio interno é que esteja previamente cadastrada na PROAC/CGE como tal (Anexo I – Formulário para cadastramento de campos de estágios) habilitando-se assim a receber estudantes dos cursos da UFF ou de outras Instituições de Ensino conveniadas, que sejam de seu interesse, como estagiários.

Artº 6º O cadastramento deve ser realizado através da apresentação de um projeto justificando as vagas pretendidas.

Artº 7º Cada projeto deverá conter no mínimo as informações sobre as características e quantidades dos estagiários demandados, seus cursos, períodos e a síntese do plano de atividades previsto para o estágio, e os critérios de seleção e aprovação dos candidatos.

DOS PRAZOS

Art. 8º Os procedimentos para realização dos estágios internos da UFF para 2009 estão ordenados nas seguintes fases e inseridas no calendário escolar da UFF:

- 1.** Divulgação, solicitação e identificação de cadastro dos campos de estágios para levantamento das vagas de estágios ofertadas na UFF através da ficha de cadastro de campos de estágios no anexo I - **concluída até 27/02/2009;**
- 2.** Divulgação dos Editais para preencher o quadro de vagas com os perfis requeridos para estágios obrigatórios e não obrigatórios - **de 09/03/2009 até 13/03/2009;**
- 3.** Período de Inscrição de Candidatos às vagas dos estágios internos na UFF - **de 16/03/2009 até 20/03/2009;**
- 4.** Realização dos processos seletivos internos para estágios na UFF, e envio à CGE da classificação dos aprovados - de 23/03/2009 até 27/03/2009;
- 5.** Data a partir da qual podem começar os estágios internos não obrigatórios na UFF - **início a partir de 01/04/2009.**

Art. 9º Atividades incluídas no calendário administrativo da UFF:

- 1.** Prazo limite para entrega dos planos de atividades de estágios internos na UFF - **27/02/2009;**
- 2.** Prazo limite para entrega na CGE da documentação e TCE – Termos de Compromissos de Estágios internos à UFF - **20/04/2009.**

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Art. 10 O processo seletivo interno respeitará o perfil, curso, período e outros requisitos do campo de estágio que oferta a vaga, podendo constituir-se de prova, entrevista, CR ou outros a serem definidos, desde que previamente divulgados.

Art. 11 As inscrições dos candidatos serão realizadas para campos de estágios, conforme divulgados no site da CGE. Não há restrição de que um estudante se habilite para mais de um campo de estágio, desde que não sejam simultâneos.

Art. 12 O estudante deverá preencher a ficha de inscrição por campo de estágio de sua preferência, com seus dados cadastrais completos, conforme anexo II. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Art. 13 As inscrições serão homologadas pelo campo de estágio que fará os contatos com os candidatos para agendamento da prova e/ou entrevista.

Art. 14 As datas e horários do processo seletivo serão fixadas pelo órgão/dependência concedente de campos de estágios, que serão os responsáveis pela aplicação do processo seletivo dentro do prazo previsto, respeitando o calendário da UFF.

Art. 15 No caso de estágio não obrigatório a atividade de estágio deve estar prevista no Plano Pedagógico do curso a que o estudante pertença.

DA SELECÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Os estagiários serão selecionados por critérios estabelecidos pelos próprios órgãos concedentes das vagas, que deverão ser publicados antecipadamente na página na internet da PROAC/CGE.

Art. 17. Somente poderão se candidatar estudantes que atendam aos requisitos de liberação pelo seu curso para fazer estágio.

Art. 18. A lista em ordem de classificação dos nomes dos selecionados deverá ser enviada pelo órgão concedente à PROAC/CGE.

Art. 19. Os candidatos aprovados assinarão Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com Resolução nº 387/CEP/2008 de 19/11/2008.

Art. 20. Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiários.

DA JORNADA, DURAÇÃO E RESCISÃO DO ESTÁGIO

Art. 21 A jornada preferencial de atividades em estágios na UFF será de até quatro horas diárias ou vinte horas semanais, cumpridas no local do campo de estágio.

Art. 22 A carga horária semanal, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, será distribuída de comum acordo entre o órgão concedente e o estagiário, respeitando-se os horários do plano de aulas do estudante.

Art. 23 É assegurado ao estagiário, nos períodos de provas ou avaliações extraordinárias do curso, carga horária reduzida à metade, mediante comprovação.

Art. 24 Os estágios devem ser modulares com duração de 6 meses podendo ser renovados por igual período. A duração máxima do estágio interno neste programa anual será de 12 (doze) meses.

Art. 25 O órgão concedente pode definir a duração dos estágios segundo a conveniência do seu campo de estágio. O concedente pode optar por estágios de menor duração para sucessivos estagiários dentro do ciclo anual previsto de 01 de abril a 31 de março do ano seguinte

Art. 26 Os estágios podem ser cancelados por renúncia de qualquer das partes.

Art. 27 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio interno nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

g) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário; e /ou

h) trancamento da matrícula.

Art. 28 O estagiário bolsista poderá solicitar seu desligamento do Programa, mediante comunicação ao chefe do setor/local do estágio, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 29 O órgão concedente poderá requerer a chamada do próximo candidato de sua lista para completar o estágio dentro do ciclo anual do Programa de Estágios Internos na UFF.

Art. 30 Ao servidor da UFF que for estudante em estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o horário de trabalho, será concedido horário especial, mediante compensação de horário, nos termos do §1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 31 É vedada ao servidor da UFF a percepção de bolsa estágio ou quaisquer benefícios diretos ou indiretos provenientes do estágio realizado.

Art. 32 A duração de estágios no mesmo órgão/dependência, não poderá exceder a quatro (4) semestres letivos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão/dependência até o término do curso a que pertença.

DA BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE E SEGURO

Art. 33 Os recursos para pagamento das bolsas auxílio dos estágios internos não obrigatórios na UFF são provenientes do orçamento da Universidade e de outras fontes externas.

Art. 34 É vedada a concessão de bolsa auxílio aos estágios obrigatórios. Somente os estágios não obrigatórios terão direito a bolsa auxílio e ao auxílio transporte na forma da Orientação Normativa nº 07/MPOG/2008.

Art. 35 O valor da bolsa auxílio para uma carga horária semanal de 20 horas será de R\$364,00 (trezentos e sessenta quatro reais) mensais. Estágios com carga horária diferente terão bolsa auxílio em valor proporcional. Excepcionalmente, poderão acontecer estágios internos de 30 horas semanais, desde que haja disponibilidade orçamentária e sejam aprovados pela PROAC/CGE.

Art. 36 Se for comprovada a necessidade de deslocamento físico a longa distância o órgão concedente poderá solicitar à PROAC/CGE a concessão de auxílio-transporte ao estagiário.

Art. 37 O pagamento da bolsa auxílio de estágio será efetuado diretamente na conta bancária do estagiário (exceto conta poupança e conta conjunta) com base na frequência do mês anterior.

A) Será considerada, para efeito de cálculo e pagamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência.

B) Compete ao Supervisor do campo de estágio interno o encaminhamento da frequência dos estudantes em estágios internos não obrigatórios para a PROAC/CGE no prazo estabelecido. O descumprimento desse prazo implicará no atraso de pagamento da bolsa auxílio.

C) O estagiário deste programa não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro tipo de benefício financeiro, com exceção da bolsa de alimentação, no período em que se encontrar participando deste programa.

D) Os estágios não serão interrompidos no período de recesso acadêmico, ficando o estagiário à disposição do setor/local de estágio.

E) O estagiário que cumprir 12 (doze) meses de estágio contínuo faz jus ao recesso de 30 dias remunerado pelo mesmo valor da bolsa.

Art. 38 É assegurado ao estagiário estudante da UFF, em ambas as modalidades de estágio, a cobertura por seguro de acidentes pessoais, pago pela UFF, para riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio.

A) Para o caso de estudantes de outras Instituições de Ensino o seguro obrigatório deverá ser provido pelas mesmas.

B) Cabe aos coordenadores de estágios de cada curso encaminhar até o dia 25 de cada mês, à PROAC/CGE, a lista de estagiários que estarão cobertos pela apólice de seguro contratada pela UFF, em planilha padrão.

C) A lista referida na alínea b acima contempla todos os estágios cujo seguro é pago pela UFF.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 39 Cada campo de estágio interno da UFF deverá designar um Supervisor para os estagiários, o qual deverá ter ciência do teor da Lei de Estágio nº 11.788/08, da Orientação Normativa 07/08 de 30/10/2008 do MPOG, da Resolução CEP 387 de 19-11-2008 e do manual de estágios da PROAC/CGE.

Art. 40 As Coordenações de Cursos da UFF que liberarem estudantes para estágios internos deverão fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação dos estágios externos.

Art. 41 A Coordenação de Curso deverá indicar ou homologar a escolha pelo estudante do Professor Orientador e controlar o número de estagiários por Orientador.

Art. 42 Serão assinados Termos de Compromisso de Estágio (TCE), no modelo provido pela PROAC/CGE, em 3 (três) vias pelo estagiário, pelo Orgão concedente e pelo Coordenador de Estágios do curso do estudante, devendo constar no TCE obrigatoriamente o número da apólice de seguro e o nome da seguradora contratada pela UFF.

Art. 43 O Professor Orientador deve aprovar o Plano de Atividades de Estágios definidas pelo Supervisor de Campo e estudante, que será apresentado antes do início do estágio juntamente com o TCE e acompanhar o estudante através de relatórios enviados pelo concedente, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses.

Art. 44 Todo TCE deve obrigatoriamente ser cadastrado pela Coordenação de Estágios do curso do estudante no SAE - Sistema de Administração de Estágios, formalizando assim o estágio interno na UFF; conforme a Orientação Normativa nº. 7 do MPOG, a Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFF estabelecerá os procedimentos administrativos e controle de bolsas dos estágios internos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 O estagiário se obrigará a cumprir normas e condições fixadas para o estágio no órgão/dependência em que estagiar, incluindo a boa convivência, respeito e prática da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos em Exercício
#####

ANEXO I

PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNOS NA UFF

FICHA DE CADASTRO DE CAMPOS DE ESTÁGIOS INTERNOS NA UFF.

1 - Identificação do Órgão Concedente do estágio interno na UFF.

Nome:

Localização:

Nome da Pessoa de Contato:

Telefones:

E-mail:

2 – Identificação do Campo de Estágio Interno na UFF.

Local do Estágio:

Nome do Supervisor:

Telefones:

E-mail:

Quantidade de Estagiários pretendida:

Carga Horária prevista: hs Semanais

Duração prevista do estágio:

Cursos dos Candidatos pretendidos para o estágio:

a)

Períodos:

b)

Períodos:

c)

Períodos:

d)

Períodos:

e)

Períodos:

Bases do Critério de Seleção e Níveis de Aprovação:

(Estágio obrigatório ou não, Prova, CR, Entrevista, Aptidões ou Requisitos específicos, etc...)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Síntese do Plano de Atividades previstas para o Campo de Estágio Interno na UFF.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Ver Site da CGE www.estagio.proac.uff.br/site e instrução de serviço PROAC nº. de

O prazo limite para registro na CGE-PROAC deste cadastro de Campo de Estágio Interno na UFF é 27/02/2009, contudo serão numerados em ordem de chegada e isso poderá ser considerado como critério de desempate de prioridade. Envie anexo a e-mail para.....

ANEXO II

PROAC-CGE PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNOS NA UFF.

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Em atendimento ao Edital o candidato a estágio interno presta as seguintes informações:

Matrícula UFF:

Nome:

Endereço:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Data de nascimento:

CPF:

Curso:

Período* em que está no semestre 1º de 2009:

* Na entrevista levar cópia do histórico escolar.

O estágio pretendido é disciplina obrigatória: () Sim () Não

Opção de Escolha pelo Campo de estágio:

Nº. do Campo de Estágio na UFF onde se propõe a estagiar: (ver nº. do mesmo no edital)

Nº. do Campo de Estágio na UFF onde se propõe a estagiar: (ver nº. do mesmo no edital)

Nº. do Campo de Estágio na UFF onde se propõe a estagiar: (ver nº. do mesmo no edital)

Nº. do Campo de Estágio na UFF onde se propõe a estagiar: (ver nº. do mesmo no edital)

O candidato declara-se conhecedor da Instrução de Serviço PROAC sobre Estágios Internos na UFF.

O candidato, na seqüência do processo seletivo, será avaliado pelo órgão concedente do campo de estágio e passará a pertencer a uma lista de ordem de classificação para ser chamado para estagiar.

Obs. 1.: Estágios obrigatórios não tem bolsa auxílio.

Obs. 2.: Mantenha sua caixa de correio eletrônica com espaço para recebimento de mensagens, e cuidado na escolha de seus endereços de emails. Não utilizem provedores que adotam a política de bloqueamento na primeira mensagem (exemplo: UOL, BOL e outros) devolvendo-as para que sejam reenviadas afim de reconfirmar o endereço de envio, pois isso poderá impedir a sua inscrição.

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Ortodontia faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Odontologia	05/ 08/ 2009	30 meses (2.220 horas)	R\$200,00	R\$ 1.800,00
6	-					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Coordenação do Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói

CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621

2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

A - De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 16: 00 horas

B - Inscrições pelos correios somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

Obs.: A Coordenação do Curso e a Banca Examinadora de Concurso não se responsabilizam pelos danos ou extravio de documentos enviados pelos correios.

PERÍODO:

De 09 a 20 de MARÇO de 2009.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

2.4.8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recolhida em qualquer agência do seguinte banco:

BANCO DO BRASIL – Para impressão da boleta bancária acessar o sítio:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158146

Competência: MARÇO DE 2009

Vencimento: 20 / 03 /2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Valor Total: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Emitir GRU e pagar no Banco do Brasil.

Obs.: Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição. A documentação deverá estar preferencialmente encadernada tipo espiral ou em pastas com encarte plástico transparente.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1. Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

- A) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;
- B) Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa; e
- C) Prova prática.

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.1.3. ENTREVISTA

Observação:

- A) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- B) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. CRONOGRAMA (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1. Data: 09 a 20 de março de 2009

3.2.1.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 14:00 às 16:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1. Data: 07 de maio de 2009

3.2.2.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.2.3. Prova Prática:

3.2.2.4. Data: 08 de maio de 2009

3.2.2.5. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.3. Entrevista:

3.2.3.1. Data: 08 de maio de 2009

3.2.3.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.4. Análise do Curriculum vitae:

3.2.4.1. Data: 08 de maio de 2009

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.5. Divulgação dos Resultados:

3.2.5.1. Data: 18 de maio de 2009

3.2.5.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2622-1621. Por carta e no site: www.uff.br/ortodontia

3.3. MATRÍCULA

3.3.1. Data: 30 de julho de 2009

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Prática.

3.3.3.3. Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.6. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.8. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.9. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

4.10. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. BHASKAR, S.N. Histologia e Embriologia Oral. 10ed. São Paulo, Artes Médicas, 1989.

2. DAWSON, P.E. Avaliação, diagnóstico e tratamento do problema oclusais. Rio de Janeiro, Artes Médicas, 1980.

3. DE DEUS, Q.D. Endodontia, 5 ed., Rio de Janeiro: Medsi, 1992.
4. DUBRUL, E. L. & SICHER, H. Anatomia Oral. 8 ed. São Paulo, Artes Médicas, 1991.
5. GOAZ, P.W. & WOOD, N.K. Diagnóstico diferencial das lesões bucais, 2 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1983.
6. GRABER, T.M. Orthodontics principles and practice. 3 ed., Philadelphia, W.B. Saunders Co. 1972.
7. KRUGER, G.O. Cirurgia bucal e maxilo-facial. 5 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
8. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. 2 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1992.
9. MCDONALD, R.R. & AVERY, D.R. Odontopediatria. 6 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
10. MOYERS, R.E. Ortodontia. 4e d, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1991.
11. PAIVA, J.G. & ANTONIAZZI, J.H. Endodontia – bases para a prática clínica. 2e d, Rio de Janeiro, Artes Médicas, 1988.
12. PHILIPS, R.W. Materiais dentários de Skinner. 6 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
13. PROFFIT, W.R. Ortodontia Contemporânea, 2 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
14. SALZMANN, J.A. Principles of Orthodontics. Philadelphia, J.B. Lippincott, 1943.
15. SHAFER, W. G., MAYNARD, K. H. Tratado de Patologia Bucal. 4 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1987.
16. STAFNE, E. & GIBILISCO, J.A. Diagnóstico radiográfico bucal. 4 ed., Rio de Janeiro, Interamericana, 1982.
17. STRANG, R.H.W. A textbook of orthodontics. Philadelphia, J.B. Lippincott, 1943.

ENDEREÇO:

• Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 2º andar, sala 214, Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110
Tel.: (0xx21) 2622-1621

orto@vm.uff.br

<http://www.uff.br/ortodontia>

Caixa postal 100171 - CEP 24001 – 970

Resumo	
Inscrições	09 a 20 de MARÇO de 2009
Provas	07 e 08 de MAIO de 2009
Matrícula (Aprovados)	30 de JULHO de 2009
Início do Curso	05 de AGOSTO de 2009

Niterói, 17 de novembro de 2008.

OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA
Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Implantodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	Março	1215 h	R\$	R\$1.200,00
11	1					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Odontologia – Rua São Paulo nº. 28- Valonguinho- centro-Niterói-Tel.: 2613-5404- 3º andar

2.2. Horário: 14:00 18:00 horas

2.3. Período: 16 de Fevereiro 2009 a 05 Março 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de recolhimento da União GRU no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ ISENTO.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ ou dissertativa de conhecimentos relativos à Odontologia Implantodontia

3.1.2. Interpretação de texto da área afim em língua inglesa ; e

3.1.3. Análise do curriculum vitae-entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 16 Fevereiro a 05 Março 2009.

3.2.1.2 Horário: das 14:00 às 18:00 h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia- 3ª andar – Secretária de Implantodontia.

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06 Março 2009

3.2.2.2. Horário: 09:00 às 12:00 horas

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 06 de Março 2009.

3.2.22. Horário: 14:00 as 16:00 horas

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 06 Março – das 16:00 às 18:00

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 06 de Março 2009

3.2.5.2. Horário: 19:00 horas

3.2.5.3. Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – Rua São Paulo nº. 28 – 3ª andar

3.3 Matrícula

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.1 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova escrita

3.3.2.2. Maior nota na entrevista

3.3.2.3. Maior nota no Currículo Vitae

3.3.3. Data da Matrícula: Dia 06 Março, na secretaria do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 08 de Dezembro de 2008.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO
Coordenador do Curso de Implantodontia
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Oftalmologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	Março de 2009	7005 horas	R\$200,00
1	0				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná no. 303 – 2o andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefones: (21) 2629.9012 e 2629.9015.

2.2. Horário: Segunda a sexta-feira de 9h as 14h.

2.3. Período: De 26/01/2009 a 13/02/2009.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158231

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 200,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 200,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2. Prova de língua estrangeira: interpretação de texto de Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae – Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista - Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

PROVAS	
Data e Horário	Prova escrita e Prova de Língua Estrangeira: Inglês (Interpretação de texto): 16/02/2009 às 09:00 horas Entrevista e Análise de Currículo: 18/02/2009 às 09:00 horas
Local de Provas	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – Sala Salomão Kaiser – 3 ^o andar - Prédio da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº 303 - Centro – Niterói – Rio de Janeiro

3.2.1 Divulgação do resultado

3.2.1.1. Data: 19/02/2009

3.2.1.2. Horário: 9h as 14h

3.2.1.3. Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná no. 303 – 2o andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefones: (21) 2629.9012 e 2629.9015

3.2.2. Matrícula

3.2.2.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.

3.2.2.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: maior nota no item 3.1.1 (Prova escrita), maior nota no item 3.1.3 e candidato de maior idade.

3.2.2.3. Data: 20/02/2009

3.2.2.4. Horário: 9h as 14h

3.2.2.5. Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná no 303 – 2o andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefones: (21) 2629.9012 e 2629.9015.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após seu início.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”.

5. Conteúdo programático da prova

1. Anatomia, histologia, fisiologia do olho e seus anexos;

2. Vícios de refração;

3. Patologias da retina e vítreo;

4. Patologias do cristalino;

5. Patologias da conjuntiva;

6. Estrabismos e paralisias oculares;

7. Patologias da órbita;

8. Patologias das vias lacrimais
9. Neuro-oftalmologia;
10. Glaucomas;
11. Doenças sistêmicas e olho;
12. Farmacologia oftalmológica;
13. Patologias da úvea;
14. Patologias das pálpebras;
15. Patologias da córnea;
16. Prevenção da cegueira.

Niterói, 15 de dezembro de 2009.

MARCELO PALIS VENTURA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Oftalmologia
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 33	Estrangeiros 02	Graduação em Ciências Sociais, Engenharia e áreas afins	18/07/2009	384 h	R\$ 700,00	R\$ 700,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Pré-inscrições através do site: www.uff.br/finmerc

2.1.1. Inscrição: o candidato será chamado para a inscrição no Campus do Valonguinho - Rua São Paulo 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ – telefones: 2629-9887 ou 2618-0320

2.2. Horário: das 9 às 19h

2.3. Período: 01/05/2009 a 17/07/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 700,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158684

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise do questionário disponível no site para a pré-inscrição

3.1.2. Análise curricular

3.1.3. Entrevista individual

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/05/2009 a 17/07/2009

3.2.1.2. Horário: das 9 às 19 h.

3.2.1.3. Local: Campus do Valonguinho - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Rua São Paulo 30 sala 711 - Centro - Niterói – RJ

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: -

3.2.2.2. Horário: -

3.2.3. Entrevista

3.2.21.Data: 01/06/2009 a 17/07/2009

3.2.22.Horário: da 9 às 19h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 01/06/2009 a 17/07/2009/

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: de 01/06/2009 a 17/07/2009

3.2.5.2. Horário: das 9 às 19h

3.2.5.3. Local: pelos telefones 2629-9887 / 2618-0320 ou em nossa coordenação no Campus do Valonguinho - Rua São Paulo 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. experiência profissional com destaque para os setores compreendidos dentro das áreas de Ciências Sociais Aplicadas

3.3.2.2.

3.3.2.3.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 24 de novembro de 2008.

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA
Coordenador do Curso MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Ciência dos Medicamentos e Alimentos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
10	Alimentos	Graduação em Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Agronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins	Março/2009	395 h	R\$200,00
10	Medicamentos	Graduação em Farmácia		385 h	

1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. Horário: 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

2.3. Período: de 02 a 18 de fevereiro de 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158145

Competência: 02/2009

Vencimento: 18/02/2008

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 200,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise do Curriculum Vitae

3.2. Entrevista

3.3. Prova: Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês)

Observação:

A) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete).

B) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas (Língua estrangeira – peso 1; Análise do Currículo – peso 2 e Entrevista – peso 2)

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Data: de 02 a 18 de fevereiro de 2009.

3.2.1.2. Horário: das 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 04/03/2009

3.2.2.2. Horário: 10:00

3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 04/03/2009

3.2.4. Entrevista

3.2.4.1. Data: 04/03/2009

3.2.4.2 Horário: 13:00

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1.Data: 06/03/2009

3.2.5.2.Horário: 14:00

3.2.5.3.Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

3.3.Matrícula

3.3.1.Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2.Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Nota na prova escrita

3.3.2.2. Análise de currículo.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 05 de dezembro de 2008.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso Especialização MBA - Serviços de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 (turma RJ12) na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade cursos autofinanciáveis
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica e áreas afins.	18/05	400 h	R\$500,00	R\$400,00
38	02					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

2.2. Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas.

2.3. Período: 13/04 a 08/05 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ R\$ 500,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 0250158701
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 500,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Currículo;

3.1.2. Entrevista;

3.1.3. Prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso, caso o número de candidatos inscritos seja maior que 70.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Data: De 13/04/2009 a 08/05/2009

3.2.1.2. Horário: das 9h às 20 h.

3.2.1.3. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
3.2.1.4. Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

3.2.2. Prova escrita (Somente caso ocorra o incidente previsto no item 3.1.3

3.2.2.1. Data: 12/05/2009

3.2.2.2. Horário: 18:00h

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: Dias 13 e 14/05/2009

3.2.22. Horário: Das 16h às 20h.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 15/05/2009.

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 15/05/2009

3.2.5.2. Horário: 18h.

3.2.5.3. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. O maior grau obtido na análise de currículo;

3.3.2.2. O maior grau obtido na entrevista;

3.3.2.3. O maior grau obtido na prova escrita (se houver).

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

Niterói, 11 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MALCHER
Coordenador do Curso de Especialização
MBA - Serviços de Telecomunicações
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Nutrição Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas (Turma A)		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Nutrição	03/03/09	360 h	R\$ 70,00	R\$ 190,00
40	0					

Vagas (Turma B)		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Nutrição	07/03/09	360 h	R\$ 70,00	R\$ 190,00
40	0					

Obs.: O curso de Curso de Pós Graduação em Nutrição Clínica em nível de especialização será oferecido 2 turmas sendo denominadas turma A e turma B

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura de cada turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 28 alunos.

1.3. Turma A terá a duração de março à novembro de 2009, totalizando 360 horas. As aulas teóricas referentes às disciplinas iniciais serão ministradas terças, quartas e quintas-feiras das 18 às 22 horas, sendo que as aulas da disciplina Nutrição na Prevenção e Tratamento das Doenças serão realizadas as terças e quintas-feiras, tendo a parte prática realizada aos sábados, no âmbito hospitalar.

A Turma B terá duração de março de 2009 a maio de 2009, totalizando 360 horas. As aulas teóricas e práticas serão oferecidas aos sábados de 15 em 15 dias, excetuando quando de feriados, sendo transferidas para o sábado seguinte.

Ambas as turmas terão um prazo máximo de entrega de monografia de 6 meses após o término das aulas teóricas, estando o aluno reprovado caso não cumpra as normas neste prazo.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mario Santos Braga, 30, 4 andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ - Telefone: 2629-9848 / 2629-9854.

2.2. Horário: de segunda à quinta das 13 às 17 horas

2.3. Período: de 05/01/09 à 29/01/09

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 70,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158121

Competência: 01/2009

Vencimento: 29/01/2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 70,00

Valor total: RS 70,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter classificatório.

3.1.2. Prova escrita de Inglês, de caráter classificatório, constando de um texto científico para ser traduzido com auxílio de seu próprio dicionário.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

3.1.4. Entrevista, de caráter classificatório.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Data: 05/01/09 à 29/01/09

3.2.1.2. Horário: de segunda à sexta das 13 às 17 h.

3.2.1.3. Local: Coordenação da Pós Graduação - Faculdade de Nutrição – Rua Mario Santos Braga, 30, 4 andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ

3.2.2. Prova específica e inglês

3.2.2.1. Data: 04 e 05 de fevereiro respectivamente

3.2.2.2. Horário: das 18 às 20 horas

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 04 e 05 de fevereiro

3.2.22. Horário: das 20 às 22 horas

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 04 e 05 de fevereiro

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 06 de fevereiro

3.2.5.2. Horário: a partir das 14 horas

3.2.5.3. Local: Coordenação da Pós Graduação - Faculdade de Nutrição – Rua Mario Santos Braga, 30, 4 andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ e no site www.uff.br/nutricao/Nutri.htm

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Nutrição Clínica se realizará de 09 a 14 de fevereiro de 2009, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Nutrição – UFF, localizada na Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar, sala 410, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, Rio de Janeiro

3.3.2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar o contrato da prestação de serviço e apresentar o comprovante de pagamento de matrícula, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a ser retirado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Nutrição.

3.3.2.3. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se no calendário deste edital.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento comprovante de inscrição

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5. Sob hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.6. Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7. Somente serão abertas as turmas com 70% de alunos aprovados. No caso de não preenchimento das vagas de uma turma, os alunos aprovados terão direito garantido de se inscreverem na outra turma.

4.8. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do referido Curso.

4.9. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica.

Niterói, 16 de dezembro de 2008.

JOYCE DO VALLE DA SILVA
Coordenador do Curso Nutrição Clínica
#####